

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2950/2026

Fiscalização técnica sob demanda para apuração de interrupção no abastecimento de água no município de Igrejinha/RS, cujos serviços são operados pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, para com os serviços prestados.

O processo 2950/2026 versa sobre a averiguação da interrupção no abastecimento de água verificada no município de Igrejinha/RS, bairro Lajeadozinho, com início em 06 de agosto de 2026. Para tanto, realizou-se fiscalização direta sob demanda no dia 14 de agosto de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

O presente relatório descreve a fiscalização técnica realizada no âmbito do processo sob demanda n. 2950/2026, conduzida em 14 de agosto de 2026 no município de Igrejinha/RS, referente à interrupção no abastecimento de água que atingiu o bairro Lajeadozinho a partir de 06 de agosto de 2026.

A fiscalização decorreu de demanda oriunda do Poder Legislativo no município de Igrejinha/RS, levada ao conhecimento da Diretoria de Regulação da Agesan-RS. Diante da persistência da falta de água na localidade, tendo em vista a repercussão da ocorrência junto à população do bairro afetado, a Diretoria de Regulação julgou necessária a realização de fiscalização *in loco*, com o objetivo de verificar as condições operacionais das unidades responsáveis pelo abastecimento do bairro, identificar as causas da interrupção e avaliar as ações adotadas pela prestadora de serviços para o restabelecimento do abastecimento.

Para tanto, foram confrontadas as justificativas apresentadas pela Corsan com a realidade operacional do sistema, com base no observado em campo, nas medições de pressão realizadas na rede de distribuição e nos relatos da equipe técnica da prestadora de serviços, que acompanhou a fiscalização.

3. CRONOLOGIA DOS FATOS

Com base nas informações prestadas pela equipe operacional da Corsan durante a fiscalização e nas constatações realizadas em campo pela equipe técnica da Agesan-RS, apresenta-se, no Quadro 1, a cronologia dos eventos relacionados à interrupção do abastecimento no bairro Lajeadozinho.

Quadro 1: cronologia dos eventos relacionados à interrupção do abastecimento no bairro Lajeadozinho

Data	Ocorrência
06/08/2026	Temporal atinge o município de Igrejinha/RS, ocasionando a interrupção do fornecimento de energia elétrica nas estações elevatórias EBA 2, EBA 3 e EBA 4, responsáveis pelo abastecimento do bairro Lajeadozinho.
07 e 08/08/2026	Permanência da interrupção do fornecimento de energia elétrica, com as unidades elevatórias paralisadas e consequente interrupção do abastecimento.
08/08/2026, por volta das 12h	Restabelecimento do fornecimento de energia elétrica. Equipe de eletrotécnicos da prestadora realiza atendimento e constata falha no sistema de telemetria das unidades.
09 a 12/08/2026	Operação do sistema sem o funcionamento da telemetria, com suspeita de falha no conjunto motobomba da EBA 3, conforme relato da equipe operacional.

Data	Ocorrência
Virada de 12 para 13/08/2026	Agravamento da falta de água no bairro Lajeadozinho, com oscilações no abastecimento e presença de ar na rede de distribuição.
13/08/2026, por volta das 15h	Identificação de vazamento na rede de distribuição e início dos serviços de reparo. A prestadora informa a possibilidade de existência de outros vazamentos ainda não localizados.
13/08/2026	Restabelecimento do funcionamento do sistema de telemetria.
14/08/2026	Realização da fiscalização <i>in loco</i> pela Agesan-RS, com o abastecimento ainda não restabelecido no bairro Lajeadozinho.

Verifica-se, portanto, que a situação de anormalidade no abastecimento perdurava por 08 (oito) dias na data da fiscalização, contados a partir do evento climático ocorrido em 06 de agosto de 2026, com oscilações no fornecimento ao longo do período e ausência de água nos pontos verificados em 14 de agosto de 2026.

4. UNIDADES VISITADAS

A fiscalização realizada no dia 14 de agosto de 2026, no município de Igrejinha/RS, contemplou vistoria nas unidades operacionais que integram o sistema de abastecimento do bairro Lajeadozinho, bem como a verificação de pontos da rede de distribuição na área afetada.

Foram vistoriadas as seguintes unidades e estruturas:

- Estação elevatória EBA 1;
- Estação elevatória EBA 2 e Reservatório R2;
- Estação elevatória EBA 3 e Reservatório R3;
- Estação elevatória EBA 4 e Reservatório R4;
- Reservatório R5;
- Local de execução de reparo de vazamento em via pública;
- Três pontos da rede de distribuição, para medição de pressão.

Registra-se que as unidades EBA 1, EBA 2, EBA 3 e EBA 4, com os respectivos reservatórios, integram o sistema de recalque que conduz a água até o bairro Lajeadozinho.

5. CONSTATAÇÕES

5.1. Situação operacional das elevatórias e dos reservatórios

No momento da fiscalização, verificou-se que as estações elevatórias vistoriadas se encontravam em operação, com bombeamento de água em funcionamento, não tendo sido constatada paralisação dos conjuntos motobomba. Os reservatórios R2 e R3 estavam com nível de água acima da metade do volume total. No Reservatório R4, embora não tenha sido possível a inspeção interna, em razão da ausência de condições de acesso à sua parte superior, a descarga de água verificada junto à base da unidade evidenciou a existência de volume armazenado e o funcionamento do respectivo conjunto motobomba.

Em contrapartida, constatou-se que o Reservatório R5, responsável pelo atendimento do bairro Lajeadozinho, encontrava-se vazio, sem qualquer volume armazenado.

Assim, ainda que houvesse bombeamento nas unidades elevatórias, a água não estava alcançando o reservatório final do sistema, o que indica que a deficiência não se localizava, naquele momento, nas unidades de bombeamento, mas sim no trecho compreendido entre a última estação elevatória e o Reservatório R5.

As Figuras 1 a 5 registram, respectivamente, a EBA 1; a EBA 2 e o interior do R2 (nível ~60%); a EBA 3 e o interior do R3 (nível ~75%); o R4/EBA 4 e a descarga de água na base; e o R5, vazio, em vista externa e interna.

Figura 1: estação elevatória EBA 1, no município de Igrejinha/RS, em 14 de agosto de 2026



Figura 2: estação elevatória EBA 2 (à esquerda) e vista interna do Reservatório R2, em 14 de agosto de 2026



Figura 3: estação elevatória EBA 3 (à esquerda) e vista interna do Reservatório R3, em 14 de agosto de 2026



Figura 4: Reservatório R4 e estação elevatória EBA 4 (à esquerda) e descarga de água pelo registro instalado junto à base da unidade (à direita), em 14 de agosto de 2026



Figura 5: Reservatório R5, em vista externa (à esquerda) e vista interna, sem volume armazenado (à direita), em 14 de agosto de 2026



5.2. Vazamento na rede de distribuição

Conforme informado pela prestadora de serviços, em 13 de agosto de 2026, por volta das 15h, foi identificado vazamento na rede de distribuição, tendo sido iniciado o serviço de reparo. Na data da fiscalização, verificou-se que a equipe da prestadora de serviço estava executando o referido reparo em via pública.

Na mesma data, a prestadora prestou informações a respeito da ocorrência, informando que sua equipe já atuava havia uma semana no restabelecimento do abastecimento, que o sistema vinha apresentando problema no bombeamento e que, em 13 de agosto de 2026, verificou-se o surgimento de vazamento na rede, com possibilidade de existirem outros pontos ainda não localizados, tendo sido informada a localização do reparo em execução. A Figura 6 mostra a execução do reparo do vazamento em via pública, verificada na data da fiscalização, com a vala aberta sobre a rede e a tubulação exposta.

Figura 6: execução do reparo do vazamento em via pública, na Rua Professora Luiza Regina Vedovatto Araujo, n. 182, em 14 de agosto de 2026



5.3. Medição de pressão na rede de distribuição

Com o objetivo de confirmar a indisponibilidade de água na área afetada, foi realizada medições de pressão em três pontos da rede de distribuição do bairro Lajeadozinho, os resultados obtidos constam do Quadro 2.

Quadro 2: pressões medidas na rede de distribuição em 14 de agosto de 2026

Ponto	Endereço	Horário	Coordenadas	Pressão (mca)
P1	Rua C, n. 118 – Loteamento Wagner	10h10min	S 29° 35' 09" W 50° 44' 44"	2,24
P2	Estrada Valdemar Dias de Souza, n. 108	10h20min	S 29° 34' 44" W 50° 45' 11"	0,28
P3	Estrada Frederico Fulber (Estrada Morro do Macaco), s/n	10h36min	S 29° 33' 51" W 50° 45' 34"	-0,06

Conforme demonstrado no Quadro 2, os três pontos apresentaram pressões próximas de zero, inferiores ao mínimo recomendado pela norma técnica de 10 mca, confirmando o desabastecimento de água no bairro na data da fiscalização.

A Figura 7 apresenta os registros das medições de pressão realizadas nos pontos P1, P2 e P3.

Figura 7: registros das medições de pressão nos pontos P1, P2 e P3 (esquerda para a direita), em 14 de agosto de 2026



5.4. Sistema de telemetria e monitoramento operacional

Conforme relatado pela equipe da prestadora, o sistema de telemetria das unidades permanece inoperante entre 08 e 13 de agosto de 2026, tendo sido restabelecido apenas na véspera

da fiscalização. Nesse período, o acompanhamento dos níveis dos reservatórios e do funcionamento dos conjuntos motobomba ficou prejudicado.

A indisponibilidade da telemetria por aproximadamente 05 (cinco) dias, em situação de anormalidade operacional, compromete a capacidade de detecção precoce de falhas, como a insuficiência de vazão de chegada ao Reservatório R5 e ocorrência de vazamentos, assim como contribui para o prolongamento da situação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das constatações realizadas durante a fiscalização in loco em 14 de agosto de 2026, conclui-se que o abastecimento de água no município de Igrejinha/RS, bairro Lajeadozinho, ainda não havia sido normalizado, decorridos 08 (oito) dias do evento inicial. Na data da fiscalização, constatou-se ausência de água nos três pontos amostrados da rede de distribuição e o Reservatório R5 sem volume armazenado.

Embora o evento inicial tenha decorrido de causa externa, temporal ocorrido em 06 de agosto de 2026 e consequente interrupção do fornecimento de energia elétrica, verifica-se que o prolongamento da situação de anormalidade está associado a fatores de natureza operacional, com destaque para a indisponibilidade do sistema de telemetria, a demora na identificação dos vazamentos e a ausência de evidências quanto à adoção de medidas de contingência para atendimento da população afetada.

Diante do exposto, foram identificadas 4 (quatro) não conformidades, detalhadas no Termo de Não Conformidades (TNC) anexo a este relatório.

7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 7 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BREZOLIN ZAGO
Data: 31/08/2026 15:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN ROSS DE MATTOS
Data: 31/08/2026 15:44:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487
077

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.08.31
14:50:01 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
AGESAN-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2950/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Igrejinha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 14 de agosto de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bruno Brezolin Zago

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Renan Ross de Mattos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Bruno Brezolin Zago

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 31/08/2026 15:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:019934870
77
Dados: 2026.08.31
14:49:41 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 2950/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água inferior ao valor mínimo especificado de 10 mca, indicando ausência de abastecimento. Rua C, n. 118 – Loteamento Wagner, bairro Lajeadozinho, Igrejinha/RS. Valor aferido: 2,24 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas: S 29° 35' 09", W 50° 44' 44"

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água inferior ao valor mínimo especificado de 10 mca, indicando ausência de abastecimento. Estrada Valdemar Dias de Souza, n. 108, bairro Lajeadozinho, Igrejinha/RS. Valor aferido: 0,28 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas: S 29° 34' 44", W 50° 45' 11".

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão negativa na rede de distribuição de água, inferior ao valor mínimo especificado de 10 mca, indicando ausência de abastecimento e risco de intrusão de contaminantes. Estrada Frederico Fulber (Estrada Morro do Macaco), s/n, bairro Lajeadozinho, Igrejinha/RS. Valor aferido: -0,06 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas: S 29° 33' 51", W 50° 45' 34".

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 2950/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição
4	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento de água na rede de distribuição em via pública.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2

